

**DECRETO Nº 18.899, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Estabelece o índice de atualização da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (CIP).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o § 2º do artigo 4º da Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003, com a redação introduzida pelo artigo 3º da Lei nº 9.903, de 28 de dezembro de 2005; e

considerando o que dispõem o artigo 3º e o Anexo – tabela 2 (B4a) da Resolução Homologatória nº 1.834, de 5 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que trata do reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE – D),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reajustada em 22,37% (vinte e dois vírgula trinta e sete por cento) a Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública (CIP), que passa a ter os seguintes valores:

I – R\$4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para consumidores residenciais;

II – R\$13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos) para consumidores não residenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Jorge Tonetto,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão